



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapuã

1

Quarta-feira • 4 de Maio de 2022 • Ano • Nº 3254

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapuã publica:

- **Lei Municipal Nº 523-2022 em, 04 de maio de 2022** - Dispõe sobre denominação de praça pública localizada no Município de Ibirapuã, Bahia.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

**LEI MUNICIPAL Nº 523-2022
EM, 04 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre denominação de praça pública localizada no Município de Ibirapuã, Bahia.

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ, ESTADO DA BAHIA**, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A praça pública a ser construída na localidade do Bairro Toni Pinto (anexo a Rua Bom Jesus, travessa com a Rua Nova Esperança), no município de Ibirapuã, denominar-se-á, PRAÇA LAURENÇO SANTOS DE SOUZA.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, após concluída a obra de construção, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuã em, 04 de maio de 2022.

**CALIXTO ANTÔNIO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**

*Praça Lourival Pereira Barros s/nº Centro, Ibirapuã – Bahia CNPJ 14.210.389/0001-04
Tel.: (73) 3290.2182 / 3011.0850 / 3011.0862 – e-mail: pmibi@uol.com.br – CEP 45.940-000*